



L I D O

REQUERIMENTO Nº RQ 3355 /2018
(Da Deputada CELINA LEÃO - PPS)

E.m. 08/03/18

Assinatura

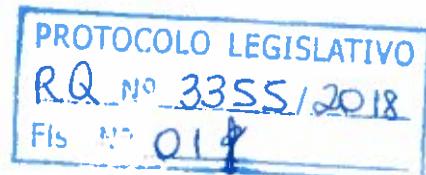
Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de solicitação de informação à Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH, sobre questões relacionadas aos catadores de materiais recicláveis, tendo em vista a desativação do Lixão da Estrutural.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos, nos termos dos art. 60, inc. XXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 15, inc. III; art. 39, § 2º, inc. XII e art. 40, ambos do Regimento Interno desta Casa, que seja solicitado o encaminhamento de solicitação de informação à Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH, sobre questões relacionadas aos catadores de materiais recicláveis, tendo em vista a desativação do Lixão da Estrutural., o envio de informações no prazo máximo de 30 (trinta) dias a respeito dos seguintes quesitos:

- 1. O Programa Agentes Ambientais está em vigência? Em caso positivo, informar quantas pessoas são atendidas mensalmente no referido Programa?**
- 2. Quantos Catadores de materiais recicláveis estão recebendo compensação financeira?**
- 3. Quais as ações de capacitação para os Catadores dentro dos Galpões?**



SECRETARIA LEGISLATIVA 07/03/2018 10:45



4. Além dos benefícios acima citados, os catadores também são beneficiados pelo auxilio vulnerabilidade?

5. Quantos Catadores estão recebendo Cestas Básicas?

6. Quais os programas promovidos pela SEDESTMIHT, para os Catadores fora dos galpões?

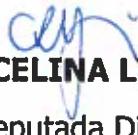
JUSTIFICAÇÃO

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do DF, conforme estatui o art. 77, da LODF:

"Art. 77 A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder."

Diane dos fatos expostos, conto com o apoio dos Nobres pares no sentido de aprovarem o presente Requerimento.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2018.


CELINA LEÃO

Deputada Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ N° 3355 / 2018
Fis N° 02



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 3.355/18.

Autoria: Deputado (a) Celina Leão (PPS)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 08/03/18



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

